PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Maria Edna Araújo** (Conselheira Titular), **Karliley Karla Capucho** (Conselheira Suplente), bem como os(as) **Convidados(as) Cristiane Marcela Moura de Sá** (Chefe do Setor de Contabilidade), **Jéssica Monteiro da Silva e Silva** (Analista do Setor de Contabilidade), **Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos) e **Andresa Nogueira do Carmo** (Auditora-Chefe). Verificada a existência de quórum para abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, a Presidente do CMP designou o Conselheiro Walber Moraes dos Reis para atuar como secretário da presente reunião. Ato contínuo, fez-se a leitura da Ata da Reunião anterior (9ª Ordinária) e, não havendo nenhuma observação a ser feita, esta foi aprovada e assinada pelos Conselheiros. Iniciada a reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia: (1) Balancete do mês de outubro de 2019; (2) Política de Investimentos de 2020; (3) Reavaliação dos bens imóveis; (4) Indicadores de Desempenho referentes ao 3º Trimestre de 2019; (5) Relatório Trimestral de Auditoria Interna – 3º Trimestre de 2019; (6) Protocolo de Auditoria de Investimentos – 3º Trimestre de 2019; (7) Outros assuntos eventualmente pertinentes. Dando atendimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra à senhora Marcela de Sá para apresentação do Balancete referente ao mês de outubro de 2019. Cumprimentando a todos, a Chefe do SCONT iniciou sua apresentação elucidando que o balancete em referência já foi analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal – Cofis, cuja ata será disponibilizada ao final para conferência. Assim, demonstrou o Ativo Circulante, com as Contas Banco Movimento, por plano, Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Além disso, com os registros de Adiantamento 13º Salário, Suprimento de Fundos, Créd. Receber por Pgto Indevido Benef. Prev, Depósitos e Cauções – Rec. Aplicados, Créditos Previdenciários Inscritos – Servidor, Créditos Previdenciários Inscritos – Patronal, Créditos Previdenciários Parcelados – CP, Compensação Previdenciária, Títulos e Valores Mobiliários (Aplicações em Renda Fixa, Aplicações em Renda Variável e Taxa de Administração), Estoque e Anuidades. Os investimentos a Curto Prazo somaram cerca de R$ 861,2 milhões. Quanto às demais contas do Ativo Circulante, os valores permaneceram dentro do usual. No que diz respeito ao Ativo Não Circulante, donde se inferiu as seguintes consignações: Créditos Previdenciários Parcelados – LP, Créditos por Danos ao Patrimônio, Assinaturas e Anuidades, Títulos e Valores Imobiliários LP (Aplicações em Ativos e Imóveis RPPS menos a Depreciação), Bens Móveis (menos a Depreciação), Software e Bens Imóveis; explicou que, por se tratar de registros a longo prazo, os valores permanecem os mesmos durante o exercício 2019, à exceção dos investimentos que variam conforme a alocação dos recursos pela SUPINV. No Passivo Circulante, por outro lado, em que se

consignam as obrigações a pagar a curto prazo, são catalogados os seguintes dados: Pessoal a Pagar – Salário e Remuneração, Pessoal a Pagar – 13º Salário, Compensação Financeira entre Regimes, Funserv-Intra, Manausprev, Encargos Sociais (INSS e PIS-PASEP), Fornecedores a Pagar, Consignações (IRPF-Servidor, INSS-CLT, Bancos – Empréstimos, etc) e Outras Obrigações CP (Indenizações e Restituições do Exercício, Indenização e Restituições do Exercício Anterior e Diárias a Pagar). Nesse ínterim, sobrelevou que, a Compensação Financeira entre Regimes permanece acumulando (atualmente em R$ 7.231,05), uma vez que, desde outubro de 2018, o INSS não analisa os processos encaminhados pela Manaus Previdência, estando desenquadrado da regra, o que obsta o pagamento ao RGPS. A título de Passivo Não Circulante, foi possível aferir: RPPS – Retenções S/ Venc e Vantagens, INSS, Imp. s/ a Renda Ret. na Fonte – IRRF, Pensão Alimentícia, Associações e Sindicatos, Contribuições FUNSERV/MANAUSMED, INSS – Serviços Terceiros – Fornecedor, IRRF Serviços Terceiros – Forn. PF/PJ, ISS Serviços de Terceiros PF/PJ e FUMIPEQ. Consoante já consignado outrora, tais consignações são pendências do ano de 2017 para trás, no total de R$ 88.722,43, que são objeto do Grupo de Trabalho formado exclusivamente para liquidá-las e que estão sob a fiscalização do COFIS. Passando às Receitas, em Receita Realizada sob a UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, que, no acumulado até outubro de 2019, registrou R$ 16.293.016,03, constam: Rem. dos Investimentos do RPPS Renda Fixa – FADM, Outras Restituições, Outras Restituições – Específicas p/ Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente, Ressarcimento – Específicas p/ Estados/DF/Municípios – Restituição de Benefícios Previdenciários – RPPS e Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS (Plano Previdenciário e Plano Financeiro). Em Receita Realizada sob a UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, por sua vez, que, no acumulado até outubro de 2019, registrou R$ 66.413.452,52, consignam-se: Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS, Multa e Juros Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS, Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS, Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS, Rem. dos Investimentos do RPPS Renda Fixa – Plano Previdenciário, Dividendos, Restituição de Benefícios Previdenciários, Restituição de Benefícios Previdenciários – Processos Judiciais, Outras Receitas, Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS, Multas e Juros da Contribuição Patronal do RPPS, Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos, Multas e Juros de Parcelamentos do RPPS, Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Tx Adm, Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Proc. Restit. e Dedução de Outras Receitas. Por fim, em Receita Realizada sob a UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, que, no acumulado até setembro de 2019, registrou R$ 181.377.448,30, se fazem presentes as rubricas símiles ao Plano Previdenciário, à exceção de "Dedução de Outras Receitas", mas adicionando a "Compensação Financeira entre Regime Geral e Regime Próprio". Em Despesas, na UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, vislumbram-se: Folha de Pessoal e Encargos Sociais, Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Capacitação de Servidores e Representação Institucional, Promoção

da Vitalidade Pós Aposentadoria e Encargos Especiais da Manausprev; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 13.703.727,17), Despesa Liquidada (total de R$ 12.157.892,62) e Despesa Paga (total de R$ 11.828.365,10), em valores acumulados até outubro de 2019. Ainda a título de Despesas, na UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, com Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes, compreendem-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Despesas de Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (INTRA – Taxa de Administração) e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 59.853.339,57), Despesa Liquidada (total de R$ 59.754.617,98) e Despesa Paga (total de R$ 59.325.041,28), em valores acumulados até outubro de 2019. Por fim, em Despesas, na UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, com Benefícios e Custeio dos Segurados Dependentes, processam-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, Despesas de Exercícios Anteriores, Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Compensações ao RGPS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 208.744.196,75), Despesa Liquidada (total de R$ 208.713.879,43) e Despesa Paga (total de R$ 207.469.874,55), em valores acumulados até outubro de 2019. Por fim, no resumo da Execução Orçamentária, até o mês outubro de 2019, apresentou Planilha com informações, por Plano, de: Receita Realizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Saldo Orçamentário. A pedido dos Conselheiros, o Plano Financeiro foi fracionado em três fontes (0261, 0661 e 0294), de modo que a utilização dos recursos do Crédito por *Superavit* (Fonte 0661) restou demonstrada de maneira mais cristalina. De igual forma, o Plano Previdenciário foi fracionado por duas fontes (0260 e 0294). Finalizada a apresentação do Chefe do SCONT, foi disponibilizada aos Conselheiros, para conferência, a Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, momento após o qual os Conselheiros do CMP decidiram pela aprovação, por unanimidade, do balancete do mês de outubro de 2019. A Chefe do SCONT agradeceu e retirou-se da sala. Na sequência, a Presidente do CMP trouxe à baila os laudos de avaliação dos bens imóveis efetuados pela Caixa Econômica Federal, que se prestaram a analisar: I) Imóvel situado na Rua Luiz Antony, n.º 115, Centro; II) Sede da MANAUSPREV localizada na Avenida Constantino Nery, n.º 2480, Chapada; e, III) Imóvel Edifício Garagem Jorge Teixeira situado na Avenida Floriano Peixoto, n.º 134, Centro. As três avaliações utilizaram o "método comparativo direto de dados do mercado", com grau II de fundamentação e grau III de precisão, utilizando-se das certidões de inteiro teor comparadas ao que foi vistoriado *in loco,* tendo como responsáveis técnicos os engenheiros civis Clearco Ferreira Castro Filho (CREA 9.776/D-AM), Daniel Farah da Cruz (CREA 14.150/D-AM) e Marcelo Mascarenhas da Silva Pontes (CREA 48.753-D-MG). O item I foi reavaliado por R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e mil reais), o que demonstra uma desvalorização de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) em comparação à avaliação de

31/12/2018. O item II foi reavaliado por R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), o que demonstra uma desvalorização de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) face à avaliação de 31/12/2018. Por fim, o item III foi reavaliado por R$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), o que representa uma desvalorização de R$ 14.257.000,00 (catorze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) em comparação à avaliação de 31/12/2018. Na sequência foi feita a leitura da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (Cofis), no bojo da qual foram feitas, primeiramente, recomendações quanto ao Edifício Garagem, segundo os cenários de reavaliação propostos pela Caixa Econômica. Na referida avaliação, foram indicados 03 cenários possíveis, a saber: 1) Restaurar o prédio e dispô-lo ao uso público original; 2) Demoli-lo e fazer uso do terreno ou vendê-lo; e, 3) Avaliá-lo como se em uso estivesse, por comparativo direto com unidades similares na localidade e considerando seu grau de depreciação. Este último cenário tem serventia apenas para finalidades contábeis. Quanto ao cenário de reforma, caso o custo-benefício da reforma seja viável, o Cofis recomendou a contabilização do imóvel pelo valor de R$ 11.407.000,00. Noutra banda, caso este CMP decida pela venda ou leilão do imóvel, recomendou proceder à contabilização pelo cenário 02, com o valor de avaliação do terreno de R$ 743.000,00, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 7385.7385.000497357/2019.01.01.01, realizado pela Caixa Econômica. No tocante às demais avaliações, considerando as informações realizadas pela Caixa Econômica em 2017, o Cofis aferiu que os valores seguem sua normalidade. Ressaltou, por fim, que, como em 2018 a reavaliação foi realizada por uma empresa terceirizada, com critérios divergentes da Caixa Econômica, tais dados foram desconsiderados para análise dos demais imóveis. À vista do exposto, os membros do CMP aprovaram a reavaliação dos bens imóveis nos termos propostos e, considerando os cenários possíveis quanto à destinação do Edifício Garagem, deliberaram pela sua venda em leilão, notadamente, em razão de o orçamento de investimentos em reformas do imóvel girar em torno de R$ 14,4 milhões (incluindo obras, mobiliários e automação), além dos custos de despesas, estimados em R$ 2,6 milhões ao ano, que influenciaram no resultado insatisfatório quando do estudo de viabilidade econômico-financeiro (Processo PROTUS n.º 2018/19928/19952/00009). Dando continuidade aos assuntos do dia, a Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de Investimentos para apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2020. Cumprimentando a todos, Flávio Rodrigues iniciou sua apresentação elucidando que a minuta em epígrafe já foi objeto de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e do Conselho Diretor, sendo aprovados por ambos os órgãos colegiados. Dessa feita, exibiu a minuta contendo 25 (vinte e cinco) laudas e dividida em 05 (cinco) capítulos, e por meio da qual se estabelece as diretrizes e regras a serem seguidas pela Manaus Previdência na condução de estratégias de investimentos, buscando a rentabilização de seus ativos financeiros e contribuindo para a manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do Plano Previdenciário. Para o exercício de 2020, a minuta estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será do IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 6%. Noutra banda, para o Plano Financeiro e Taxa de Administração, embora não haja meta

atuarial, o retorno esperado para os ativos financeiros será próximo ao CDI do período. Ainda segundo a minuta apresentada, a Carteira de Investimentos da Manaus Previdência deverá conciliar o princípio norteador da diversificação às possibilidades de investimentos permitidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A estratégia de alocação de recursos será composta pela estratégia macro, que corresponde à alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos arts. 7º e 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018, e pela estratégia micro, que especificará, dentro de cada segmento, critérios que nortearão as decisões proferidas em Comitê, tais como: *duration* média do fundo, liquidez, sua política de investimentos, estrutura e tamanho da *Asset* gestora, taxa de administração e/ou taxa de performance cobradas, prazos de carência para resgates, dentre outros. Na Seção 4.2.7 da minuta, foi estipulado o objetivo de alocação para 2020, conforme tipo de ativo, com limite inferior, alocação objetivo e limite superior. Na ocasião, o Conselheiro Magaldi consignou que não concorda com a postura do Comitê de Investimentos em aumentar o limite de alocação em fundos de crédito privado, mas confia no competente trabalho que vem sendo feito pela atual composição do Comitê até agora. Por derradeiro, ressaltou-se que o Gerenciamento de Riscos será objeto de manual próprio, a ser aprovado pelo Cominv e CMP. Nesse talante, no uso da competência conferida pela alínea "f", do inciso XVII, do art. 8º, do Regimento Interno da Manaus Previdência, os membros do CMP, por unanimidade, aprovaram a minuta da Política de Investimentos 2020, em caráter final. O Superintendente de Investimentos agradeceu e retirou-se da sala. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra à Auditora-Chefe para apresentação do Relatório Trimestral do Controle Interno referente ao 3º Trimestre de 2019 (meses de julho, agosto e setembro). Cumprimentando a todos, Andresa Nogueira iniciou sua apresentação desvelando que o Relatório em epígrafe foi elaborado pelo Auditor de Controle Interno à época, o senhor Lázaro de Amorim Francisco Soares Filho, em conformidade com as normas e procedimentos de Auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente. Nesse cenário, o Relatório trouxe a compilação da análise dos seguintes seguimentos: Área Administrativa, Área Financeira e Investimento, Área de Benefícios, Área Contábil, Área Atuarial, Remuneração dos Conselhos, Denúncias/ Representações/Expedientes, Apreciação das Contas por parte dos Conselhos, Certificados de Regularidade Previdenciária e Transparência. Nesse espeque, com ênfase para a Área de Benefícios, a Auditora-Chefe exibiu tabela com os números mensais de aposentadoria por idade, por tempo de contribuição, por invalidez, compulsória e revisão, que totalizaram 112 no 3º Trimestre de 2019. Também o fez quanto às pensões – concessão e revisão – que totalizaram 31 no mesmo período. Em seguida, apresentou uma tabela que demonstra, por mês, quais os cargos e respectivas Secretarias dos servidores que foram aposentados por invalidez. Ainda no que se refere às aposentadorias por invalidez, exibiu gráfico que quantifica as causas que ensejaram a concessão do benefício. Assim, contendo os 10 tópicos anteriormente citados, o Relatório concluiu, *ipsis litteris*: *"Este controle (AUDIN) após analisar informações referentes até o 3º trimestre do ano de 2019, e em parceria com o*

Controle Interno da Prefeitura de Manaus nos trabalhos de auditoria, conclui que não foram encontrados erros vícios formais que possam comprometer a boa gestão desta Autarquia. Visto que confirma a regularidade dos procedimentos informados no período em questão." Finalizada a apresentação e não havendo mais questionamentos, o Relatório Trimestral de Auditoria referente ao 3º Trimestre de 2019 foi aprovado pelos membros do CMP, à unanimidade. Prosseguindo, a Auditora-Chefe passou a apresentar o Protocolo de Ações de Controle – PAC da Gestão de Investimentos referente ao 3º trimestre de 2019, que adota o padrão utilizado pelo Controle Interno do Município de Manaus, com as adaptações pertinentes à área de investimentos. Dessarte, explicitou que o PAC leva em consideração as regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios – como a DAIR e DPIN –, observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN n.º 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e aos procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as seguintes questões de auditoria: (a) *"A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?"*; (b) *"A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?"*; (c) *"A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?"*; (d) *"Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?"*; (e) *"O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?"*. Nesse intento, expôs que a operacionalização do PAC compreende as fases de pré-auditoria, auditoria (investimentos e alocação), seleção de ativos, gestão de riscos, política de transparência e possíveis ou recorrentes achados. Visando atingir os objetivos e questões de auditoria na área sob análise, tendo como base um *Checklist* de 16 (dezesseis) itens, não foram atendidos 05 (cinco) itens, a respeito dos quais foram tecidas as seguintes considerações: (I) ITEM 3 *"Há composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?"* Constatado que a composição da carteira de investimentos não está sendo publicada no site dentro do prazo estabelecido; (II) ITEM 6 *"A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?"* Constatado que o credenciamento das entidades credenciadas a atuar no RPPS não foi concluído; (III) ITENS 14, 15 e 16 "A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?", "Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?" e "Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?" Quanto aos itens referentes ao controle de riscos, o setor ainda está em fase de estruturação. Na oportunidade, a Presidente interveio para esclarecer que a composição da carteira não está sendo publicada dentro do prazo estabelecido haja vista a implementação das novas rotinas após a reestruturação efetuada pela Lei n.º 2.419/2019, que passou a exigir que os Relatórios Mensais de Investimentos sejam aprovados pelo Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência, nesta ordem, dilatando o procedimento interno. Rememorou, ademais, que as ações de caráter imediato que vem

sendo adotadas pela Instituição para resolução das demais pendências são a contratação de uma empresa de estudo de ALM (*Asset Liability Management*) e a contratação do pacote completo do sistema de comparador de ativos da empresa *Quantum*. Por outro lado, expôs que a pendência concernente à estrutura de gerenciamento de riscos depende da edição de lei, da realização de concurso público, dentre outras ações que demandam mais tempo e esforço político. Inclusive, a resolução de tais questões é uma exigência para o alcance do Nível IV do Pró-Gestão. Finalizada a apresentação e não havendo mais questionamentos, o Protocolo de Auditoria de Investimentos – 3º Trimestre de 2019 foi aprovado pelos membros do CMP, à unanimidade. A Auditora-Chefe agradeceu e retirou-se da sala. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente passou aos Indicadores de Desempenho do 3º Trimestre de 2019, por meio dos quais é feito o acompanhamento das metas traçadas e definidas em lei à Manaus Previdência, enquanto gestora de regime próprio de previdência social. Nesse espeque, apresentou os seguintes indicadores: a) da Superintendência de Investimentos: Rentabilidade no mês, Rentabilidade no mês sem "fundos problemáticos", Rentabilidade Acumulado, Rentabilidade Acumulada sem "fundos problemáticos" e Evolução da Carteira; b) do Setor Financeiro: Receita e Detalhamento PPREV, Receita e Detalhamento PFIN, Receita e Detalhamento TX ADM; c) do Setor de Planejamento e Orçamento: LOA, Arrecadação, Empenho Folha e Arrecadação-Empenho concernentes aos Plano Previdenciário, Plano Financeiro e Taxa de Administração; d) da Gerência da Área Previdenciária: Folha de Pagamento PPREV, Folha de Pagamento PFIN, Publicação de Aposentadoria, Tipo de Aposentadoria, Publicação de Pensão, Porcentagem de Aposentadorias concedidas no prazo, Porcentagem de Pensões concedidas no prazo (de instituidor aposentado e de ativo; e) do Setor de Compensação Previdenciária: Proporcionalidade do Regime Instituidor; f) da Procuradoria: Ações Judiciais propostas contra a Manaus Previdência, Sentença e Acórdãos 2019, Principais Decisões Judiciais e Pareceres 2019; g) da Gerência de Administração e Finanças: Despesas Administrativas e Horas de Treinamento. Diante do exposto e uma vez respeitadas as diretrizes para elaboração, os membros do CMP aprovaram os Indicadores de Desempenho referentes ao 3º Trimestre de 2019. Sendo esses os assuntos da pauta, a Presidente apresentou a minuta do decreto para nova composição do CMP para o biênio 2020-2022, havendo os membros presentes manifestado interesse em serem reconduzidos, oportunidade em que foram relembrados quanto à necessidade de obterem certificação profissional até março de 2020. Por fim, foi apresentado o calendário de reuniões ordinárias para 2020, o qual restou aprovado, à unanimidade, e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, às 12:00 h (doze horas), da qual eu, Walber Moraes dos Reis, atuando como secretário, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular).....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....

Maria Edna Araújo (membro conselheira titular).....

Karliley Karla Capucho (membro conselheira suplente).....